

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE BENS**Requisição: 305 – 2026**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações do **Instituto Baccarelli – Sociedade de Concertos de São Paulo**, Organização Social de Cultura gestora do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, divulgamos que no período de **12 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS EM VIDRO**1. Descrição e especificações técnicas**

Item	Descrição
1	1. Objeto Contratação de empresa especializada para instalação de guarda-corpos em vidro em 05 (cinco) janelas localizadas no 5º andar do Theatro Municipal de São Paulo, em conformidade com as normas de segurança vigentes. A intervenção consiste na instalação de guarda-corpos nas janelas do camarim, conforme solução apresentada nos projetos fornecidos em anexo, devendo a quantidade, dimensões e condições de instalação ser verificadas pela empresa durante a vistoria técnica, para correto dimensionamento e elaboração da proposta comercial. 2. Escopo dos Serviços A intervenção consiste na instalação de vidro laminado e temperado de 8 mm, fixado por meio de 02 (duas) presilhas na cor preta, apoiadas nas paredes curvas, e 01 (uma) presilha no guarda-corpo de ferro fundido existente. O apoio sobre o guarda-corpo justifica-se pelo vão de 2,65 metros e pela ausência de espaço adequado entre o caixilho e o próprio guarda-corpo, o que limita outras possibilidades de fixação. Deverá ser prevista a execução em cada janela • 01 (um) furo na madeira; • 04 (quatro) furos na alvenaria; Para fixação das presilhas e encaixe dos painéis de vidro.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

	A quantidade, dimensões e demais condições de instalação deverão ser levantadas e conferidas durante a vistoria técnica, considerando as características existentes no local e os projetos fornecidos pela CONTRATANTE. 3. Condições Gerais A. Emissão de ART/RRT de execução, antes do início da obra; B. A contratada deve seguir rigorosamente os projetos e documentações fornecidas em anexo, sendo: •  TM_MEMORIAL DESCRITIVO_GUARDA CORPO DOS CAMARIM... •  PA_EP_GUARDA CORPO_CAMARIM.pdf •  TMSP_Levantamento fotográfico_Camarim Coletivo 26.pdf C. A execução do serviço deverá ser prevista de modo completo, desde sua mobilização até sua finalização, limpeza e entrega do serviço. D. Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da contratada (materiais de instalação, como escadas, andaimes, dentre demais ferramentas e equipamentos que se fizerem necessários). E. Qualquer dano ao edifício, que seja decorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os reparos necessários. F. A empresa será responsável pelo fornecimento da documentação exigida pela Segurança de Saúde e Trabalho do Theatro Municipal de São Paulo, e também pelo fornecimento adequado de EPIs à sua equipe, assim como será responsável por sua supervisão durante o período de obra. G. Um profissional capacitado deverá estar presente na obra em período integral, fiscalizando e supervisionando a execução dos serviços. H. O escopo deste serviço deve atender de forma irrestrita às particularidades do Edifício do Theatro Municipal, tombado nas três instâncias, Federal (IPHAN), Estadual (CONDEPHAAT) e Municipal (CONPRESP); I. A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Theatro Municipal pelo Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma de obra não deverá impactar a programação oficial do Theatro. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar obras de execuções/instalações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem. J. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta comercial, a empresa interessada poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para
--	--

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

	esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado com a equipe de Arquitetura e Patrimônio.
--	--

2. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Modalidade: Pedido de Cotação – nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo – FTMSP.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível com o objeto desta contratação e que apresentem a seguinte documentação mínima:

- Cartão CNPJ atualizado;
- Contrato social e última alteração consolidada;
- Dados bancários da pessoa jurídica;
- Cópia dos documentos de identificação do representante legal;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM) – quando aplicável.

Para objetos de natureza técnica específica, poderão ser exigidos documentos adicionais de capacitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e alvará de funcionamento, conforme indicado no instrumento convocatório de cada processo.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa e conter obrigatoriamente:

- Razão social, endereço completo, CNPJ e contato telefônico;
- Descrição clara e precisa do objeto cotado, conforme especificações deste documento;
- Valores unitários e totais discriminados, já incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- Prazo de entrega ou início da prestação de serviços (em dias úteis);
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 dias);
- Condições de pagamento;
- Nome, cargo e assinatura do responsável pelo orçamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

As propostas serão avaliadas considerando idoneidade do fornecedor, qualidade do serviço ou bem, experiência comprovada e economicidade para o Instituto Baccarelli, em conformidade com o item 3.2 do Regulamento de Compras e Contratações. Poderão ser adotados critérios de sustentabilidade ambiental quando aplicável.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar a proposta em arquivo PDF ou Word, em papel timbrado da empresa, para o Núcleo de Compras do Instituto Baccarelli, pelo e-mail:

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

compras@theatromunicipal.org.br, até a data limite indicada neste documento, identificando no assunto do e-mail o número da requisição.

Propostas recebidas após a data e hora limite serão desconsideradas. Não serão aceitas propostas em desacordo com as especificações deste documento ou com prévio encargo financeiro ou previsão inflacionária. Identificada má qualidade do serviço ou bem entregue, o fornecedor se obriga à substituição em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7. DO PROCESSO DE FORNECIMENTO E FORMALIZAÇÃO

A formalização do fornecimento será realizada de acordo com a natureza e o valor do objeto contratado, podendo ocorrer por meio de contrato de prestação de serviços, autorização de fornecimento, ordem de compra, proposta com aceite ou instrumento equivalente, conforme previsto no item 8.1 do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Baccarelli.

Quando aplicável, o instrumento de formalização será encaminhado por e-mail ao fornecedor vencedor para aceite no prazo de 72 (setenta e duas) horas. A não manifestação no prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação do fornecedor e a convocação dos remanescentes, a critério do Instituto Baccarelli.

O Instituto Baccarelli reserva-se o direito de não efetuar a contratação ou aquisição objeto deste processo, podendo cancelar ou suspender o procedimento a qualquer tempo e em qualquer fase, por razões de conveniência administrativa ou indisponibilidade orçamentária, sem que tal decisão gere direito de reclamação, indenização ou reembolso ao participante. Todos os documentos desta divulgação, bem como a proposta vencedora, integrarão o instrumento de formalização.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e às obrigações de transparência previstas no Contrato de Gestão nº 01/FTMSP/2026, os participantes concordam com a publicação, no site do Complexo Theatro Municipal, do nome da empresa ou fornecedor vencedor e do valor do fornecimento, nos termos do item 2.1.24 do referido instrumento.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP